

Retificação de matéria publicada no Diário Oficial nº 11.351, 14 de dezembro de 2023, página 85-92

EDITAL Nº 001/2023 ESPDH/UEMS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

ABERTURA DE VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITOS HUMANOS, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PARANAÍBA.

A Coordenação do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direitos Humanos, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade de Paranaíba, no uso de suas atribuições legais, outorgada por delegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi) da UEMS, por meio da Portaria PROPPi/UEMS nº 57/2023, de 27 de novembro de 2023, torna público o presente edital para abertura de inscrições para seleção de alunos regulares para ingresso no primeiro semestre do ano de 2024.

Onde consta:

1.2.6. Os servidores do quadro efetivo da UEMS ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, conforme Deliberação CA/COUNI-UEMS nº 013, de 08/09/2009, devendo o candidato comprovar o vínculo efetivo mediante apresentação de cópia do holerite ou uma declaração emitida pelo Setor de Registro Funcional da Universidade.

Passe a constar:

1.2.6. Terão direito à isenção da taxa de inscrição os candidatos amparados pelas seguintes normativas e deverão proceder conforme disposto:

a) Lei nº 2.557, de 13 de dezembro de 2002 (Regulamentada pelo Decreto nº 11.232, de 27 de maio de 2003), que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para desempregados, os carentes e trabalhadores que ganham até 03 (três) salários mínimos por mês;

i) o desempregado, o carente e o trabalhador que recebem até 3 (três) salários mínimos poderão participar, usufruindo da isenção de até 03 (três) concursos por ano;

ii) a comprovação da condição de baixa renda se dará pela inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), desde que informe, no ato da inscrição, o seu Número de Identificação Social (NIS) único e válido.

iii) a comprovação da condição de desempregado se dará no ato da inscrição, mediante a apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou documento similar;

vi) considera-se desempregado, para efeitos deste Edital, a definição do IBGE;

b) Lei n. 2.887, de 21 de setembro de 2004, que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para o doador voluntário de sangue, coletado por instituição autorizada pela Rede Hemosul-MS (Hemorrede de Mato Grosso do Sul);

i) considera-se doador voluntário de sangue, para efeitos desta Lei, aquele que doe ou que tenha doado sangue, no mínimo uma vez a cada seis meses, durante um período de dois anos;

ii) o candidato deverá apresentar atestado de comprovação das doações realizadas, no ato da inscrição, contendo a data e a quantidade de sangue coletado, fornecido pela Instituição coletora, com o timbre do órgão emissor, assinatura do seu responsável e o nome claro e completo desse assinante;

iii) a via original do atestado de comprovação de doação será retida pela entidade responsável pelo procedimento de inscrição do concurso público, não podendo ser utilizada em mais de uma inscrição;

c) Lei nº 4.827, de 10 de março de 2016, que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para o doador de medula óssea, coletado por instituição autorizada pela Rede Hemosul-MS (Hemorrede de Mato Grosso do Sul);

i) o candidato deverá apresentar atestado de comprovação que, efetivamente, realizou a doação de células

de medula óssea para transplante, no ato da inscrição, mediante documento fornecido pela Rede Hemosul-MS (Hemorrede de Mato Grosso do Sul), com o timbre do órgão emissor, assinatura do seu responsável e o nome claro e completo desse assinante;

d) Lei nº 5.386, de 30 de agosto de 2019, que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul que prestaram serviços no período eleitoral, visando à preparação, execução e à apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos;

i) considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:

I - presidente de mesa, primeiro e segundo mesários, secretários e suplentes;

II - membro, escrutinador e auxiliar de junta eleitoral;

III - coordenador de seção eleitoral;

IV - secretário de prédio e auxiliar de juízo;

V - designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aquele destinado à preparação e montagem dos locais de votação;

ii) entende-se como período de eleição, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito, considera-se cada turno como uma eleição;

iii) para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais, consecutivos ou não e o benefício será válido por um período de dois anos, a contar da data em que a ele fez jus;

iiii) o candidato deverá apresentar documento comprobatório expedido pela Justiça Eleitoral, no ato da inscrição, contendo o nome completo do eleitor, as funções desempenhadas, o turno e as datas das eleições;

e) Lei nº 6.003, de 15 de dezembro de 2022, que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para jurado que compuser o Conselho de Sentença nas Varas do Tribunal do Júri de Mato Grosso do Sul;

f) seja aluno oriundo de escolas públicas serão isentos da taxa de inscrição para o vestibular junto às universidades públicas do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei nº 2.136, de 14 de agosto de 2000;

g) Os servidores do quadro efetivo da UEMS ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, conforme Deliberação CA/COUNI-UEMS nº 013, de 08/09/2009, devendo o(a) candidato(a) comprovar o vínculo efetivo mediante a inclusão de cópia do holerite ou uma declaração emitida pelo Setor de Registro Funcional da Universidade junto ao ANEXO III deste Edital.

1.2.7. A solicitação de isenção deverá ser feita por e-mail (processoseletivodh@uems.br) com os comprovantes de que o candidato se enquadra em uma das leis descritas no item 1.2.6.

1.2.8. Caso algum candidato, que já tenha feito pagamento da taxa de inscrição, fizer jus à isenção da taxa de inscrição, deverá enviar juntamente com os documentos solicitados no item 1.5., o comprovante de pagamento da taxa de inscrição e os dados bancários para que sejam ressarcidos.

Onde consta:

1.5. Documentos necessários para a inscrição (digitalizados e em PDF ou impresso)

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I), disponível em: <https://www.uems.br/anexos/download/8230>;

Passe a constar:

1.5. Documentos necessários para a inscrição (digitalizados e em PDF ou impresso)

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I), disponível em: <https://www.uems.br/cursos/subpagina/pos-graduacao?0=direitos-humanos-especializacao-paranaiba&1=Processo-Seletivo>

Onde consta:

4.5. Cronograma do processo seletivo:

Cronograma	Data
Período de inscrição (inscrição presencial-secretaria ou virtual)	14/12/2023 a 26/01/2024
Prazo para pagamento do boleto	26/01/2024 às 10h
Data máxima para entregar os documentos de inscrição pessoalmente na secretaria da Universidade	26/01/2024 às 12h MS
Data máxima para envio dos documentos de inscrição digitalizados	26/01/2024 às 23h59 MS
Homologação das Inscrições	09/02/2024
Período para recebimento de Recurso	15 a 16/02/2024
Resposta ao Recurso	19/02/2024
Período para Avaliação do Currículo.	20/02 a 21/02/2024
Divulgação das Notas da Avaliação de Currículo e publicação dos links para entrevistas	22/02/2024
Período para recebimento de Recurso	Até 23/02/2024
Resposta ao Recurso	26/02/2024
Entrevistas online	27 e 28/02/2024
Publicação resultados das entrevistas	29/02/2024
Bancas de cotista online/ período matutino	01/03/2024
Banca recursal cotista/ período vespertino	04/03/2024
Prazo para recurso	05/03/2024
Respostas aos recursos	06/03/2024
Publicação do Resultado Final	11/03/2024
Período para Matrícula	12/03 a 14/03/2024
Início das aulas	A partir de 16/03

Passe a constar:**4.5. Cronograma do processo seletivo:**

Cronograma	Data
Período de inscrição (inscrição presencial-secretaria ou virtual)	14/12/2023 a 08/02/2024
Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	01/02/2024 às 18h
Divulgação do resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição	02/02/2024
Período de recurso ao resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição	Até 05/02/2024 às 18h
Resultado da análise dos recursos de isenções do pagamento da taxa de inscrição	06/02/2024
Prazo para pagamento do boleto	08/02/2024 às 10h

Data máxima para entregar os documentos de inscrição pessoalmente na secretaria da Universidade	08/02/2024 às 12h MS
Data máxima para envio dos documentos de inscrição digitalizados	08/02/2024 às 23h59 MS
Homologação das Inscrições	09/02/2024
Período para recebimento de Recurso	15 a 16/02/2024 às 18h
Resposta ao Recurso	19/02/2024
Período para Avaliação do Currículo.	20/02 a 21/02/2024
Divulgação das Notas da Avaliação de Currículo e publicação dos links para entrevistas	22/02/2024
Período para recebimento de Recurso	Até 23/02/2024
Resposta ao Recurso	26/02/2024
Entrevistas online	27 e 28/02/2024
Publicação resultados das entrevistas	29/02/2024
Bancas de cotista online/ período matutino	01/03/2024
Banca recursal cotista/ período vespertino	04/03/2024
Prazo para recurso	05/03/2024
Respostas aos recursos	06/03/2024
Publicação do Resultado Final	11/03/2024
Período para Matrícula	12/03 a 14/03/2024
Início das aulas	A partir de 16/03

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.6. Permanecem inalteradas as demais normas e instruções do Edital de Abertura e seus anexos (Edital nº 001/2023 publicado no Diário Oficial nº 11.351, 14 de dezembro de 2023, página 85-92)

Paranaíba - MS, 25 de janeiro de 2024.

Profa. Dra. INGRID VIANA LEÃO
COORDENADORA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITOS HUMANOS

EDITAL Nº 36/2024 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar